

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, na sede da municipalidade em Desterro do Melo/MG, realizou-se a décima segunda reunião ordinária da Câmara, sob a Presidência do vereador Jerônimo Francisco de Melo que contou com a presença dos seguintes edis: Alípio Sérgio Lino, Edimar Coelho da Silva, Francisco Lopes de Faria Filho, Helvécio Ferreira Martins, José Mariano Rosa, Robison Pereira Gomes, Luciano Simão de Oliveira e Wanderlei Cardoso da Mota Mendes. O Presidente fez as preces iniciais e declarou aberta a sessão. Em seguida informou aos vereadores que sobre a mesa, estavam os telegramas recebidos do Fundo Nacional da Saúde, do Diretor dos Correios e telegramas recebidos do MEC a disposição dos vereadores. Prosseguindo determinou ao 1º secretário vereador Alípio Sérgio Lino, que procedesse a leitura da ata da reunião anterior, a mesma, após lida foi aprovada e assinada por todos. Em seguida determinou à leitura das matérias constantes da ordem do dia, a saber: Recomendação da Promotoria de Justiça referente ao período eleitoral; Ofício nº 36/2016 recebido da Câmara dos Deputados; Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Finanças em conjunto com a Comissão Permanente de Orçamento, Tomada e Prestação de Contas ao Projeto de Lei nº 07/2016 que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2017, e dá outras providências”; Emenda Aditiva nº 01/2016 de autoria dos Relatores Edimar Coelho e Wanderlei Cardoso ao Projeto de Lei nº 07/2016 que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2017, e dá outras providências”; Emendas Supressivas nº 01/2016, 02/2016, 03/2016, 04/2016, 05/2016, 06/2016 e 07/2016 de autoria dos Relatores Edimar Coelho e Wanderlei Cardoso ao Projeto de Lei nº 07/2016 que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2017, e dá outras providências”; Ofício nº 129/2016 recebido do Executivo Municipal que encaminha o Projeto de Lei nº 13/2016 que “Dispõe sobre a constituição do serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências”, em seguida o mesmo foi encaminhado para as Comissões Permanentes de Educação e Saúde e Agricultura e Comércio. Com a palavra o vereador Robison solicitou, dentro das possibilidades que este projeto fosse

analisado o quanto antes, por se tratar de uma lei que beneficiará muitos agricultores, sendo, portanto, assunto de relevante interesse. Na sequência o vereador Edimar também comentou da importância do referido projeto, entretanto apontou uma falha com relação à abrangência do projeto, uma vez que, para ele não poderiam excluir os produtores de produtos de origem vegetal. Destacando que é um projeto complexo que precisa ser analisado com bastante cautela para que nenhum produtor seja prejudicado. Em seguida o vereador Robison concordou com a preocupação do vereador Edimar e destacou que tudo indica que já se tem a primeira emenda ao projeto, frisando que tudo que for para acrescentar e melhorar o projeto é sempre bem-vindo. Com a palavra o vereador Wanderlei destacou a importância do apontamento realizado pelo vereador Edimar, destacando que aparentemente é um projeto que nasce com uma exclusão e seriam cobrados futuramente se isso permanecesse. Afirmou que irá agilizar o processo dentro das possibilidades, entretanto com um pouco de cautela, pois é um assunto bastante complexo que requer muita atenção para que não cometam falhas. Dando continuidade, iniciando a segunda parte, o Presidente colocou em segunda discussão o Projeto de Lei nº 10/2016 que “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988”. Não havendo quem quisesse discutir, o mesmo foi colocado em segunda votação e redação final, sendo aprovado por unanimidade, seguindo para sanção do Executivo Municipal. Prosseguindo passou-se a votação das Emendas ao PL 07/2016. Deste modo, o presidente colocou em votação única a Emenda Aditiva nº 01/2016 de autoria dos relatores Edimar e Wanderlei ao Projeto de Lei nº 07/2016 que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2017, e dá outras providências”. Com a palavra o vereador Robison destacou que explanaria de forma geral sobre as emendas propostas, ressaltando que em análise ao projeto foram detectadas algumas falhas e para coesão e adequação entre um artigo e outro, foi necessário à emissão de algumas emendas. Explanou especialmente sobre a emenda nº 06/2016 que trata da autorização de suplementação, onde foi favorável e que manteria o seu posicionamento, uma vez que esta autorização não precisa constar na LDO, e sim na LOA. Prosseguindo, com a palavra o vereador Wanderlei informou que este projeto foi analisado por duas comissões, ou seja, passou pela análise de 06 (seis) vereadores, que foram unânimes na emissão e aprovação das emendas propostas, uma vez que foram

necessárias para melhorar o projeto, corrigindo na maioria falhas. Com a palavra o vereador Alípio destacou que tiveram o acompanhamento técnico da Assessora Jurídica e que o projeto será utilizado no próximo exercício, sendo, portanto de grande responsabilidade. Destacando que estas emendas vêm para acrescentar e melhorar a intencionalidade desta futura lei. Não havendo mais quem quisesse discutir, o Presidente colocou a mesma em votação única, sendo aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o Presidente colocou em discussão única, sequencialmente as Emendas Supressivas nº 01/2016, 02/2016, 03/2016, 04/2016, 05/2016, 06/2016 e 07/2016 de autoria dos Relatores Edimar Coelho e Wanderlei Cardoso ao Projeto de Lei nº 07/2016 que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2017, e dá outras providências”. E não havendo quem quisesse discuti-las, foram colocadas em votação única e aprovadas por unanimidade. Entretanto as Emendas nº 06/2016 e 07/2016 receberam o voto contrário dos vereadores Helvécio Ferreira e José Mariano. Prosseguindo o Presidente colocou em primeira votação o Projeto de Lei nº 07/2016 que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2017, e dá outras providências”. Não havendo quem quisesse discutir, o mesmo foi colocado em primeira votação, sendo aprovado por unanimidade. Estando esgotadas as matérias da pauta, o Presidente encerrou os trabalhos e convocou todo plenário para próxima Reunião Extraordinária que se fará realizar no dia 15 de julho de 2016, às 19 horas, neste mesmo local. E para constar foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada vai assinada por todos os Vereadores. Desterro do Melo, Sala de Reuniões, 11 de julho de 2016.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
PRESIDENTE VEREADOR

EDIMAR COELHO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

ALÍPIO SÉRGIO LINO
VEREADOR 1º SECRETÁRIO

WANDERLEI CARDOSO DA MOTA MENDES
VEREADOR 2º SECRETÁRIO

HELVÉCIO FERREIRA MARTINS
VEREADOR

FRANCISCO LOPES DE FARIA FILHO
VEREADOR

JOSÉ MARIANO ROSA
VEREADOR

LUCIANO SIMÃO DE OLIVEIRA
VEREADOR

ROBISON PEREIRA GOMES
VEREADOR